



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.130

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 341ª reunião ordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixa normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação, expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro;

o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.008005/2013-09,

RESOLVE:

Deferir a solicitação de revalidação do diploma estrangeiro de graduação em Educação, obtido por **Joel Austin Windle**, na Universidade de Melbourne, Austrália, julgando procedente o pleito do requerente para obtenção do título de graduação em Letras, com habilitação em Licenciatura Língua Inglesa.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 13 de novembro de 2014.

28 NOV 2014 0041

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente